



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: eduardosallum@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8319



Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 1/2021

Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 2º do Projeto de Lei nº 1/2021, de autoria do Legislativo.

Art. 1º O art. 2º do Projeto de Lei nº 1/2021, de autoria do Legislativo, passa vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

“Art. 2º Compete à organização religiosa adotar as medidas de preservação de segurança ou biossegurança de seus membros, nos termos das diretrizes adotadas pelos órgãos reguladores competentes.

§ 1º Fica obrigada a apresentação de comprovante de vacinação contra a COVID-19 para ingressar em igrejas e locais de cultos religiosos enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-2.

§ 2º Aqueles que em razão de condições de saúde permanentes ou temporárias não puderem ser vacinados, desde que apresentado o atestado médico comprobatório, estão desobrigados da apresentação do cartão de vacinação contra a COVID-19.”

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 22 de março de 2022.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: eduardosallum@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8319



EDUARDO DADE SALLUM
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 1295/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 0BFK-GX8Z-GZCF-3N4W

Justificativa



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: eduardosallum@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8319



O escopo da presente emenda ao Projeto de Lei nº 1/2021, de autoria do Legislativo, é realizar um controle sanitário durante a manutenção das atividades religiosas no período da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do COVID-19, bem como reduzir o tempo de duração da pandemia e assegurar o direito à saúde dos frequentadores de igrejas e cultos religiosos.

Cabe ressaltar que as alterações aqui propostas estão em harmonia com a Lei 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento emergencial do surto de COVID-19, e com o atual entendimento do Supremo Tribunal Federal, que reconhece a constitucionalidade da exigência de comprovante de vacinação.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovar as alterações supracitadas.

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 22 de março de 2022.

EDUARDO DADE SALLUM
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 1295/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 0BFK-GX8Z-GZCF-3N4W



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0BFKGX8ZGZCF3N4W>, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0BFK-GX8Z-GZCF-3N4W



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 1295/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 0BFK-GX8Z-GZCF-3N4W

Câmara Municipal de Tatuí, 22 de março de 2022